

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -  
DECRETO Nº 96, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -  
DECRETO Nº 97, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					19.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				19.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					19.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					19.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 98, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.600,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.600,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				9.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.600,00
Anexo II (Redução)					9.600,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.600,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	7.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 99, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00

02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 100, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
	FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 101, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				7.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	15401070 0001	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 102, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
	FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 103, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
---

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					4.200,00
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
Anexo II (Redução)					22.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	18.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					4.200,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				4.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -  
DECRETO Nº 104, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160031100001		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 105, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 106, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569000	00001	34.000,00

DECRETO Nº 107, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 109, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					151.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					151.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				151.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	98.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					151.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					151.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				151.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00

DECRETO Nº 110, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.000,00</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				28.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	28.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.000,00</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00

DECRETO Nº 111, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.000,00</b>
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					14.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00

DECRETO Nº 112, DE 08 de dezembro de 2023



Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.200,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				18.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	18.200,00
Anexo II (Redução)					18.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.200,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.200,00

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**14D445D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>